Simplex Ambiental



7 Horas

195 €

Apresentação
O Simplex Ambiental, introduzido pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, representa uma reforma significativa do licenciamento ambiental em Portugal, com o objetivo de simplificar processos administrativos e eliminar procedimentos redundantes. Esta alteração legal implica mudanças profundas em diversos regimes, incluindo o Código do Procedimento Administrativo, o Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental, o licenciamento ambiental e a gestão de resíduos, tornando essencial que os profissionais do setor compreendam e saibam aplicar estas novas regras de forma correta e eficaz.

A formação em Simplex Ambiental é, portanto, necessária para capacitar os participantes a adaptar as suas práticas profissionais à nova legislação, garantindo a conformidade legal, a eficiência administrativa e a proteção ambiental. Ao adquirir conhecimentos sobre as alterações legislativas e regulamentares, os formandos estarão aptos a otimizar processos, reduzir riscos de incumprimento e implementar boas práticas na gestão de resíduos, controlo de poluição e licenciamento, promovendo simultaneamente a transparência e a sustentabilidade nas atividades empresariais e públicas.

Destinatários
Esta ação de formação destina-se a dirigentes, técnicos superiores e outros profissionais que desempenhem funções relacionadas com o licenciamento ambiental, gestão de resíduos, planeamento territorial, fiscalização, ou gestão de projetos com impacto ambiental, tanto em entidades públicas como em organizações privadas.

É igualmente dirigida a colaboradores de câmaras municipais, entidades intermunicipais, organismos da administração central e regional, empresas públicas e privadas que necessitem de compreender as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro (Simplex Ambiental), de modo a assegurar a conformidade legal, a simplificação administrativa e a eficiência dos processos ambientais.

Objetivos Gerais
O Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, designado Simplex Ambiental, iniciou a reforma do licenciamento ambiental, e com o objetivo de simplificar a vida das empresas, procedeu à eliminação de diversas licenças, autorizações, atos e procedimentos redundantes.

Objetivos Específicos
No final da formação os formandos deverão ser capazes de:

- Analisar o impacto do Simplex Ambiental na simplificação de processos administrativos no setor ambiental
- Avaliar as implicações das alterações ao Código do Procedimento Administrativo (CPA) e ao Decreto-Lei da Modernização Administrativa (DLMA)
- Compreender as alterações introduzidas ao Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA)
- Examinar as alterações no Regime de Licenciamento Ambiental e os seus efeitos sobre as atividades empresariais e a proteção ambiental
- Investigar as mudanças nas políticas de gestão de resíduos e no Regime Jurídico da Deposição de Resíduos em Aterros (RJDRA)

INCURSO, Capital Humano
NIF: 505 132 320
geral@incurso.pt

Avenida Conde de Margaride, 259 A | 4810-535 Guimarães | Portugal

Avenida da República, 45 | 1º Andar | Escritório 2 | 1050-187 Lisboa | Portugal

Inscrições
comercial@incurso.pt
+351 253 780 190
incurso.pt

Programa
Simplex Ambiental (07H)
1. Breve enquadramento do Simplex Ambiental
2. Alterações ao Código do Procedimento Administrativo (CPA) e ao Decreto-Lei da Modernização Administrativa (DLMA)
3. Alterações ao Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA)
4. Alterações em matéria de Licenciamento Ambiental
5. Alterações em matéria de Produção de Água e/ou Recursos Hídricos
6. Alterações ao Regime da Prevenção e Controlo Integrado da Poluição (PCIP)
7. Alterações ao Regime da Prevenção e Controlo das Emissões de poluentes para do ar (REAR)
8. Alterações ao Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR)
9. Alterações ao Regime Jurídico da Deposição de Resíduos em Aterros (RJDRA): artigo 17.º e Anexos I e II
10. Alterações efetuadas ao Sistema de Indústria Responsável (SIR) na articulação com o RGGR: artigos 11.º e 19.º-

Certificação
O Certificado Profissional da INCURSO é emitido no fim da formação através do Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO), na área criada especificamente para o registo das ações de formação não inseridas no Catálogo Nacional de Qualificações, ao abrigo do n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de Dezembro e Portaria n.º 474/2010, de 8 de Julho, ficando associado ao Passaporte Qualifica - Registo Individual de Competências do formando.

- No final do curso os formandos que obtiverem aproveitamento têm direito a um Certificado de Formação Profissional conforme legislação em vigor.
- Os formandos sem aproveitamento recebem uma Declaração de Frequência de Formação Profissional, na qual onde constará carga horária e módulos da formação.

INCURSO, Capital Humano
NIF: 505 132 320
geral@incurso.pt

Avenida Conde de Margaride, 259 A | 4810-535 Guimarães | Portugal

Avenida da República, 45 | 1º Andar | Escritório 2 | 1050-187 Lisboa | Portugal

Inscrições
comercial@incurso.pt
+351 253 780 190
incurso.pt